

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º. 21 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE
AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos Municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita;

CONSIDERANDO as orientações da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o Município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, sendo realizados normalmente, como atendimento em serviços emergenciais de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/08/2023 (quarta-feira).

Primavera, 29 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:06B9B146

de Pernambuco no dia 30/08/2023. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>